PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

# PROJETO DE LEI Nº 007/99

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 02/03
VISTO
2º. SECRETÁRIO

**SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **ARREMATE CONFECÇÕES LTDA,** dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **ARREMATE CONFECÇÕES LTDA.,** CGC/MF 01-311773/0001-51, o lote de terras nº 14, da quadra nº 02, situado no Parque Industrial Zona Oeste - 2ª. etapa, com área total de 2.400,00 m2, neste Município, de propriedade deste Município.

**Art. 2º** - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma tecelagem de malhas e fabricação de camisetas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

**Art. 3º** - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - continua - - -

**Art. 5°** - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1.999.

**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **ARREMATE CONFECÇÕES LTDA.**, o lote de terras sob n° 14, da quadra n° 02, com a área total de 2.400,00 m2 da Planta do Parque Industrial Zona Oeste - 2ª. etapa, neste Município para que a referida empresa lá instale uma tecelagem de malhas e fabricação de camisetas.

Com investimento a curto prazo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a médio prazo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a longo prazo R$ 100.000,00 (cem mil reais) com um volume de produção mensal de 12.000 Kg de malhas e 30.000 unidades de camisetas, com faturamento bruto mensal de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 30 (trinta) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa - estimular, com doação de terrenos, as indústrias locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**
Prefeito Municipal

**OBS.: ANEXO, CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**
01 - Requerimento;
02 -Certidão Negativa de Divida Ativa de Tributos Estaduais;
03 - Croqui;
04 - FGTS;
05 - Ofício da SECITMA;
06 - Com trato Social;
07 - Procuração;
08 - Cert. Negativa de Tributos Municipais;
09 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.